

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 SAMAE

**INTERESSADAS: BRAZIL CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA.
YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA.**

Às nove horas, do vigésimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezenove (23/05/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, além dos seguintes representantes das empresas: Sr. Albraino da Silva Brasil - sócio proprietário da empresa BRAZIL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, Sr. Renan Caíque Andrade Correa – representante da empresa SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e o Sr. José Rodrigues Pereira – representando a empresa ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA., para abertura do envelope de Habilitação do processo licitatório Tomada de Preço nº. 06/2019 - SAMAE.

Protocolaram tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, as empresas interessadas: BRAZIL CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ nº. 02.415.210/0001-76, SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ nº. 14.770.128/0001-49, – ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA. – CNPJ nº. 01.972.794/0001-18 e YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA. – CNPJ nº. 00.209.243/0001-34.

Dando início à sessão, a Presidente solicitou aos membros da Comissão de Licitação e aos representantes presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope “Habilitação”, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, nos documentos neles contidos.

Da análise dos documentos de Habilitação, os representantes das empresas SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP e ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA. manifestaram-se de forma expressa acerca dos questionamentos e solicitaram a consignação em ata, conforme transcrito abaixo:

SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP:

- **BRAZIL EPP:** a) contrato social de 2013, requer diligência conforme item 5.3 – Edital; b) valor de ativos e passivos não corresponde ao índice; c) faltou CND falência e processos; d) verificar atestados; e) não apresentou currículo, subitem 7.1.6 – d.1; f) declaração de conhecimento da obra não foi assinada por responsável técnico, conforme subitem 7.1.6 – d.2.

- **ESAC:** a) contrato social de 2017, verificar conforme item 5.3 do edital; b) engenheiro técnico não está registrado na Certidão Pessoa Jurídica do CREA/SC da empresa; c) número da ART do atestado da CASAN não corresponde com CAT; d) atestado da SISAM não é do responsável técnico da empresa; e) declaração de conhecimento da obra não está assinada por um responsável técnico, subitem 7.1.6 – d.2 do Edital; f) falta CND de falência.

- **YERGATA:** a) engenheiro responsável s/visto de trabalho do CREA/SC; b) contrato social, verificar conforme item 5.3 do edital; c) faltou currículo conforme subitem 7.1.6 – d.1 do edital.

ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA:

- **SOVRANA EPP:** Não tem acervo técnico, o atestado de travessia sob ponte e acervo técnico de rede, 250ml ou acima e CRC não autenticado, em conformidade com o Edital;
- **YERGATA:** Não tem no acervo atestado de travessia sob ponte e não tem acervo atestado de rede, 250ml ou acima, em conformidade com o Edital;
- **BRAZIL EPP:** Não tem acervo ou atestado de travessia sob ponte e acervo ou atestado de rede, 250ml ou acima e CRC não autenticado, em conformidade com o Edital.

Ato contínuo, a Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação ao SAMAE para análise e parecer Técnico de Qualificação Econômica – Financeira do Setor de Contabilidade – item 7.1.4 e parecer Técnico do Setor de Engenharia – item 7.1.6, de acordo com o Edital.

Os envelopes da proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Os representantes presentes retiraram-se da sessão antes da finalização da ata, e nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

DAVI BERRI
Membro